



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO
CARTA DE REPRESENTAÇÃO FORMAL
(NBC TA 580)

Destinatário: **Coordenador de Auditoria Interna**

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá** para o ano findo em **31 de dezembro de 2023**, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para fins de identificação, as demonstrações contábeis examinadas por V.S.^a apresentam os seguintes valores básicos:

	2022	2023
Total do ativo	R\$ 52.591.076,76	R\$ 82.764.119,24
Total das exigibilidades	R\$ 1.072.035,70	R\$ 915.015,85
Patrimônio Líquido	R\$ 51.519.041,06	R\$ 81.849.103,39

Confirmamos que, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente:

Demonstrações contábeis:

- Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do trabalho de auditoria datado de 01/08/2023 (Id 0746045), pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas.

- Os pressupostos significativos utilizados para fazer as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (NBC TA 540).
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados (ver também NBC TA 560 – Eventos Subsequentes).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente para as demonstrações contábeis como um todo. Uma lista das distorções não corrigidas está anexa a esta carta de representação (ver também NBC TA 450).

Informações fornecidas:

- Fornecemos:
 - acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis, tais como registros e documentação, e outros;
 - informações adicionais que V.S.^a solicitaram para o propósito da auditoria; e
 - acesso irrestrito à equipe de auditoria dentro da entidade, com a finalidade de obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações contábeis.
- Divulgamos a V.S.^a os resultados da avaliação do risco de que as demonstrações contábeis possam ter distorção relevante como resultado de fraude (NBC TA 240).
- Divulgamos a V.S.^a todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
 - administração;
 - empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 240).
- Divulgamos a V.S.^a todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações contábeis da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores ou outros (NBC TA 240).
- Divulgamos a V.S.^a todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de demonstrações contábeis (NBC TA 250).

Anexo I

Lista das distorções não corrigidas (NBC TA 450)

Distorções de valores - Imóveis subavaliados

1. Imóvel do posto avançado da 1ª Zona Eleitoral no município de Calçoene, registrado pelo valor de R\$ 540.883,75, cujo laudo aponta o montante de R\$ 592.970,47, diferença de R\$ 52.086,72;
2. Imóvel do cartório da 5ª Zona Eleitoral no município de Mazagão, registrado pelo valor de R\$ 607.582,36, cujo laudo aponta o montante de R\$ 717.582,65, diferença de R\$ 110.000,29;
3. Imóvel do cartório da 7ª Zona Eleitoral no município de Laranjal do Jari, registrado pelo valor de R\$ 563.641,53, cujo laudo aponta o montante de R\$ 999.572,26, diferença de R\$ 435.930,73; e
4. Imóvel do posto avançado da 7ª Zona Eleitoral no município de Vitória do Jari, registrado pelo valor de R\$ 373.172,19, cujo laudo aponta o montante de R\$ 688.072,84, diferença de R\$ 314.900,65;

Distorções de valores - Imóveis superavaliados

1. Imóvel do cartório da 6ª Zona Eleitoral no município de Santana, registrado pelo valor de R\$ 2.673.596,33, cujo laudo aponta o montante de R\$ 2.573.478,91, diferença de R\$ 100.117,42; e
2. Imóvel do cartório da 10ª Zona Eleitoral no município de Macapá registrado pelo valor de R\$ 12.957.355,96, cujo laudo aponta o montante de R\$ 12.601.915,86, diferença de R\$ 355.440,10.

As correções aguardam solução da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 26/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 26/03/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENILSON GUIMARAES GOMES, Chefe(a) de Seção**, em 26/03/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818208** e o código CRC **9C72735D**.